



## RESOLUÇÃO Nº. 240/2023.

*“Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Edital de Chamamento Público CMDCA/SEMADS nº 001/2022”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO/MG – CMDCA**, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/11 e suas alterações e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público,

**CONSIDERANDO** os preceitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 116 de 03 de maio de 2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 131, de 13 de março de 2019 que altera dispositivos na resolução nº 116 de 03 de maio de 2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, realizada em 02 de março de 2023.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com finalidade de avaliar e monitorar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) aprovados diante o Edital de Chamamento Público CMDCA/SEMADS nº 001/2022:

- I- Conselheiro representante do Poder Público: Elina Maria de Oliveira Guimarães Caliman;
- II- Conselheiro representante da Sociedade Civil: Maria Aparecida Martins Alves;
- III- Servidora ocupante de cargo efetivo da administração pública: Amanda Silva Lacerda Medeiros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 02 de março de 2023.

  
Neide Barbosa Morais  
Presidente do CMDCA/Timóteo-MG

